PMIg/GP

Igarassu, 20 de Março de 2000

LEI Nº 2.329/00

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Casa João José das Neves, a Casa da Cidadania do Distrito de Três Ladeiras, nesta cidade de Igarassu-PE.

Artigo 2º - o caput do art.1º, justifica-se neste art. tendo em vista o cidadão acima ter prestado grandes serviços a comunidade além de ter sido um dos maiores comerciantes.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome do mesmo.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2000.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA IGARASSU